

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pomerode/SC.

Autos n. 0300200-76.2016.8.24.0050

ALCEU XENOFONTES LENZI, administrador judicial nomeado nos autos da **recuperação judicial** da empresa **SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, comparece à presença de V.Exa. para trazer a conhecimento do Juízo o resultado da Assembleia Geral de Credores realizada, em segunda convocação, no dia 18/12/2019.

Informa que os credores da recuperanda, reunidos em assembleia, deliberaram pela aprovação do plano de recuperação de fls. 945/1011.

Este foi o resultado dos votos colhidos em assembleia pelas categorias dos credores presentes:

- **Credores Trabalhistas (classe I):** compareceram à assembleia e estavam habilitados a votar 14 (quatorze) credores, os quais por unanimidade votaram pela aprovação do plano. Considerando que nesta classe de credores o plano de recuperação deverá ser aprovado pela maioria simples de credores presentes, independentemente do valor do seu crédito (art. 45, § 2º, da Lei 11.101/2005), considera-se aprovada a proposta por esta categoria de credores;
- **Credores quirografários (classe III):** compareceram à assembleia e estavam habilitados a votar 26 credores. Para esta classe de credores a lei prevê quórum duplo, ou seja, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes (art. 45, § 1º, da Lei 11.101/2005). Assim, computando-se os votos

por cabeça votaram pela aprovação do plano 21 (vinte e um credores), e pela sua rejeição 05 (cinco) credores. Computando-se os votos pelos credores presentes representantes de mais da metade dos créditos, obtiveram-se os votos da maioria dos credores presentes representantes detentores de mais da metade dos créditos habilitados. Assim, relativamente a esta classe, em ambos os quóruns, também houve a aprovação do plano de recuperação.

- **Credores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte (classe IV):** compareceram à assembleia e estavam aptos a votar 25 (vinte e cinco) credores dos 26 (vinte e seis) que estavam habilitados para votar. Nesta classe houve a ausência de 01 (um). Considerando que nesta classe de credores o plano de recuperação deverá ser aprovado pela maioria simples de credores presentes, independentemente do valor do seu crédito (art. 45, § 2º, da Lei 11.101/2005), a votação resultou na aprovação do plano de recuperação também por esta classe de credores.

Para comprovar que todos os atos que resultaram da assembleia foram praticados em observância da Lei de Recuperação Judicial, junta a presente os seguintes documentos:

- a) Ata da Assembleia subscrita por 02 (dois) credores de cada categoria de credores a ela presente (art. 37, § 7º, da Lei 11.101);
- b) Lista de presença dos credores presentes à assembleia;
- c) Consignação, por escrito, de argumentos expendidos por três credores presentes à assembleia.

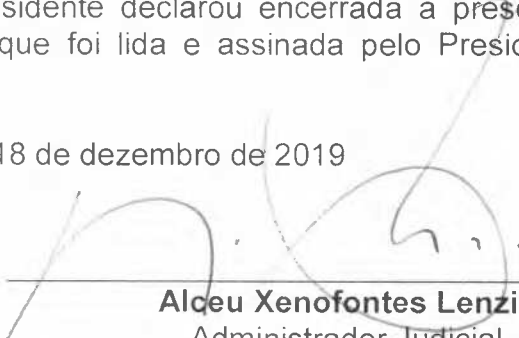
Blumenau, 07 de janeiro de 2020.

Alceu Xenofontes Lenzi
Administrador Judicial

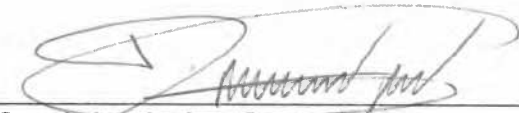
**ATA DE ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DE
SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 0300200-76.2016.8.24.0050**

Ao dia 18 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, na sede da ACIP - Associação Comercial e Industrial de Pomerode, sita a Rua Hermann Weege, nº 2121 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000, o administrador judicial, Dr. Alceu Xenofontes Lenzi, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença, declarando aberta, em segunda convocação, a Assembléia-Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa Serviplas Industria e Comércio de Plásticos Ltda., na forma da Lei nº 11.101/2005. Encerrada a chamada, o presidente da assembleia passou a compor a mesa dos trabalhos, convocando para secretaria-los o Sr. Wilson Bonanomi, representando um dos credores presentes. Em seguida, composta a mesa, o Administrador Judicial, presidindo os trabalhos, passou a tecer explicações acerca do funcionamento da assembleia e os respectivos *quóruns* de votação. Pelo advogado da recuperanda foi solicitada a palavra para explanar a situação econômica da empresa, bem como para falar do plano de recuperação apresentado pela mesma. Pelo representante da empresa ZZA Securitizadora S.A., foi pedida a palavra para manifestação, opinando pela decretação da falência da empresa. Em seguida, o Administrador Judicial passou a colher os votos dos credores presentes, iniciando pelos credores que compõe as classes I (credores trabalhistas) e IV (credores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte), visto que tais credores votam por cabeça. Posteriormente colheu os votos da classe III (credores quirografários), os quais votam por cabeça e também pelo valor de seus créditos. Colhidos os votos passou-se ao computo dos mesmos. Na classe I, votaram 14 credores, sendo que houve aprovação unanime do plano por parte desta categoria. Na classe IV, votaram pela aprovação do plano 25 credores, ausente 1 credor. Por ultimo, na classe III, votaram 26 credores, sendo 21 pela aprovação do plano e 5 pela rejeição. No que se refere ao voto pelo valor do crédito, verificou que os titulares da maioria dos créditos presentes votou pela aprovação do plano de recuperação, visto que o quórum dos credores presentes que votaram pela rejeição não superou os titulares de mais da metade dos créditos dos credores presentes. Pelos credores Banrisul, Santander e Banco Safra S.A., foram feitas consignações por escrito, as quais fazem parte da presente ata. Diante disso, informou os presentes do encerramento da assembleia, com a aprovação pelos credores presentes do plano de recuperação apresentado pela recuperanda. O Presidente declarou encerrada a presente, às 15:40 horas. Lavrada a presente ata que foi lida e assinada pelo Presidente e pelos demais presentes.

Pomerode, 18 de dezembro de 2019



Alceu Xenofontes Lenzi
Administrador Judicial



Serviplas Ind. e Com. de Plásticos Ltda.
Representante Legal



Membro Representante da Classe I

Adelmo Bungele
Membro Representante da Classe I

[Signature]
Membro Representante da Classe III

[Signature]
Membro Representante da Classe III

[Signature]
Membro Representante da Classe IV

[Signature]
Membro Representante da Classe IV

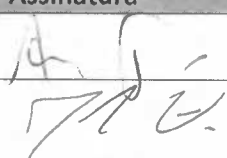
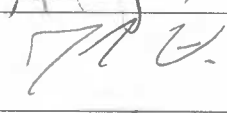
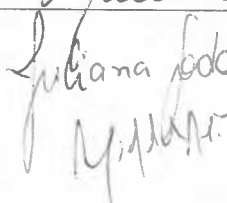
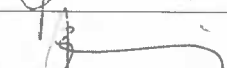
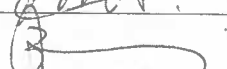
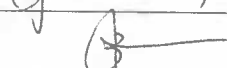
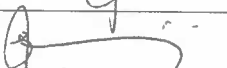
**LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

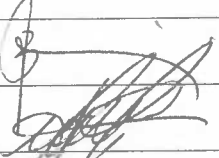
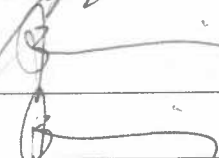
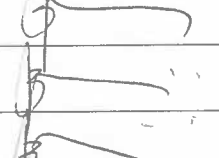
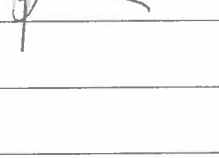
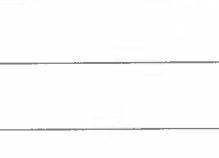
CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS

Nome do credor		Assinatura
01	Valtoir Medeiros	VALTOIR MEDEIROS
02	Orival Peyerl	
03	Ronaldo Adriano Kreticoski	Ronaldo A. Kreticoski
04	José Mario Ramos	José Mario Ramos
05	Mario Ivandro Greuel	Mario Ivandro Greuel
06	Anderson Horst Mueller	Anderson H. Mueller
07	Joarez de Oliveira	Joarez de Oliveira
08	Adilson Soluszknski	
09	Mauro Fidelis	Mauro Fidelis
10	Valmir Jung	Valmir Jung
11	Marcio Goede	
12	Josias Medeiros	JOSIAS MEDEIROS
13	Adorli Donizete Pereira Alves Costa	Adorli Donizete
14	Bruno Marquetti	Bruno Marquetti
15	ITACIR GALVAN	Itacir Galvan
16	VALDECIR GALVAN	Valdecir Galvan
17	FABNER M. ALCANTARA	Fabner Marcos Alcantara
18		
19		
20		

**LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Nome do credor	Representante/procurador	Assinatura
01 Belluno Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial	Dra. Martha Carina Jark Stern Bianchi, Dra. Andréia Ronchi	
02 ZZA Securitizadora S.A.	Dr. Jonas Antonio Werner, Dr. José Carlos Schmitz, Dra. Daíra Andréa de Jesus, Dr. Charlei Weber.	
03 Banco Safra S.A	Dr. Henrique Cavalheiro Ricci, Dr. Eduardo de Oliveira Filho, Dra. Giovana Ramos Fachini, Dra. Laís Keder Camargo, Dra. Bruna Kadri Lachima, Dr. Gustavo Cilião de Almeida, Dr. Tiago Teixeira Laranjeira, Dra. Karla Cristine Aquino.	
04 Banco Santander (Brasil) S.A.	Dr. Henrique Cavalheiro Ricci, Dr. Eduardo de Oliveira Filho, Dra. Giovana Ramos Fachini, Dra. Laís Keder Camargo, Dra. Bruna Kadri Lachima, Dr. Gustavo Cilião de Almeida, Dr. Tiago Teixeira Laranjeira, Dra. Karla Cristine Aquino.	
05 Joca Comércio de Materiais de Construção Ltda.	Wilson Bonanomi	
06 Transluc Cargas e Encomendas Ltda.	Wilson Bonanomi	
07 MHC Plásticos Ltda.	Wilson Bonanomi	
08 Matelétrica Comércio e Representações Ltda.	Wilson Bonanomi	
09 Tecnofilme Indústria e Comércio de Filmes Especiais Ltda.	Wilson Bonanomi	
10 Brasquem S.A.	Dra. Karla Cristine Aquino, Dr. Tiago Teixeira Laranjeira	
11 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Dr. Alison Michell Lima de Araujo, Dr. Flávio Alves de Lisboa, Mauricio da Purificação, Selma Helena Silva Loureiro, Danrley José Zvinakevicius, Jakeline Maria Klein Kreus, Juliana Hahn Braga, Mateus de Azevedo e Cristiano Mateus de Azevedo.	
12 Gartran Logística de Transporte Ltda.	Wilson Bonanomi	
13 AlSCO Toalheiro Brasil Ltda.	Wilson Bonanomi	
14 Starke Securitizadora S.A.	Allexandre Guilherme Hetterich	
15 Eixo Snetor Brasil Comércio Internacional S.A.	Dr. José Adenir Soares, Dr. João Francisco Rossi	
16 ZK Industria e Comércio de Plásticos Ltda. EIRELI	Dr. Alexander Guilherme Hetterich	
17 Transal Transportadora Salvan Ltda.	Wilson Bonanomi	
18 Waldir Junkes Volpato	Wilson Bonanomi – repres. Cessionária Vetor Recup. de Empresas EIRELI ME.	
19 Bandeirante Química Ltda.	Wilson Bonanomi	
20 Polymark Embalagens Ltda.	Wilson Bonanomi	

21	ATS Color do Brasil Ltda.	Wilson Bonanomi	
22	Eberhardt, Carrascoza & Advogados Associados	Raquel Schwinden	
23	Cunico Volpato Representações Comerciais Ltda	Wilson Bonanomi - representante legal da Cessãoária Vetor Recuperações de Empresas EIRELI ME.	
24	GOL Securitizadora de Ativos Empresariais Ltda.	Wilson Bonanomi	
25	TIV Plásticos Ltda.	Wilson Bonanomi	
26	Debastiani, Lima Cunha Advogados Associados	Dr. Darci Debastiani e Dr. Charles de Lima	
27	Anjo Química do Brasil Ltda.	Wilson Bonanomi	
28	Banco Itaú S.A.	Wilson Bonanomi	
29	Corsul Comércio e Representações do Sul Ltda.	Wilson Bonanomi	
31			
32			
33			
34			
35			